

EDITAL – 02/2013/FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO; DIREITO E PEDAGOGIA – LICENCIATURA), POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2013.

A Diretora Presidente da Fundação FACELI, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 14/01/2013 a 25/01/2013, as inscrições do Processo de Transferência Externa para o ingresso nos cursos de Graduação em Administração, Direito e Pedagogia - Licenciatura, exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2013.

I. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Será oferecido um total de 79 (setenta e nove) vagas para transferência externa, para ingresso no 4º (quarto) períodos de Administração; no 4º (quarto) períodos de Direito; e 2º (segundo) e 4º (quarto) períodos de Pedagogia - Licenciatura, discriminadas conforme **Anexo I** deste Edital.

II. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se à Transferência Externa os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação no Brasil (com matrícula ativa) em outras instituições de ensino superior reconhecidas pelos órgãos competentes, para o 1º semestre de 2013, não devendo haver qualquer pendência acadêmica (disciplinas devidas em regime de dependência e/ou adaptação).

2.1.1. Os cursos sequenciais de curta duração/extensão e os de pós-graduação não estão contemplados neste Edital.

2.2. Deverá haver equivalência de pelo menos 50 (cinquenta) % entre os componentes curriculares do curso de origem do candidato e os componentes curriculares do curso pleiteado na FACELI.

2.3. A correspondência em equivalência não implica a dispensa automática das disciplinas na FACELI. Essa dispensa será analisada, posteriormente, pela Comissão Organizadora Responsável Pela Condução Do Processo De Ingresso Por Meio De Transferência Externa.

2.4. A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão organizadora responsável, que verificará o cumprimento do disposto no item 2.1, cuja discriminação se encontra no **Anexo II** do presente Edital.

2.5. Para participação no processo de transferência externa para ingresso nos cursos da FACELI, o candidato deverá comprovar renda *per capita* de até 2

(dois) salários mínimos sendo considerado o valor do salário mínimo – R\$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), de janeiro de 2013.

2.6. A inscrição será feita na secretaria de atendimento da Faceli, situada no prédio do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), na Rua Amazonas, s/n, bairro Aviso (próximo ao Posto de Saúde), Linhares, ES, nos seguintes horários: de 08h às 12h e de 14h às 18h (de segunda a sexta-feira), no prazo previsto neste Edital. O candidato deverá inscrever-se pessoalmente ou por meio de procuração.

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no **Anexo II** desde Edital.

2.8. As inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital são gratuitas.

2.9. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, constando na parte externa o nome do candidato, o semestre e o curso pleiteado.

III - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será indeferida caso o candidato não preencha os requisitos apontados no item 2.1, cuja discriminação se encontra no **Anexo II** do presente Edital.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos à transferência externa serão submetidos ao processo de análise documental, de caráter eliminatório, para terem ou não sua inscrição deferida. Será realizada, para aqueles candidatos cuja inscrição tiver sido deferida, a análise de caráter classificatório, da nota do coeficiente de rendimento (CR) constante no histórico escolar parcial, até o período atualmente cursado, onde serão consideradas as melhores notas, pela média do CR, em ordem decrescente até atingir o número de vagas ofertadas.

4.2. Comissão Organizadora Responsável Pela Condução Do Processo De Ingresso Por Meio De Transferência Externa divulgará a lista de todos os candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente das notas, até o número de vagas ofertadas, informando estas notas, para efeito de verificação da posição relativa do candidato no processo.

4.3. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

4.4. Em caso de empate na nota do coeficiente de rendimento (CR) constante no histórico escolar parcial, será classificado o candidato que tiver a maior idade.

V - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA MATRÍCULA

5.1. A lista dos candidatos classificados, que realizarão a matrícula, será divulgada na data prevista no **Anexo III** deste Edital.

5.2. A matrícula deverá ser realizada na secretaria de atendimento da FACELI, situada no prédio do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) na Rua Amazonas, s/nº, Bairro Aviso (próximo ao Posto de Saúde), Linhares, ES, nos seguintes horários: de 08h às 12h e de 14h às 18h (de segunda a sexta-feira), no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

5.3. O candidato aprovado que não comparecer ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma, no período estabelecido neste Edital, perderá automaticamente o direito à matrícula na FACELI, sendo a vaga colocada à disposição para os candidatos suplentes, que serão convocados em Edital específico.

5.4. O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os componentes curriculares dos cursos da FACELI estão disponíveis na página eletrônica www.faceli.edu.br, conforme a ordem: Cursos > Organização Curricular (Ingressantes 2011/2).

6.2. Os candidatos classificados e matriculados em conformidade com este Edital ingressarão no 1º semestre de 2013 no 4º (quarto) períodos de Administração; no 4º (quarto) períodos de Direito; e 2º (segundo) e 4º (quarto) períodos de Pedagogia – Licenciatura.

6.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

6.4. O candidato será totalmente responsável por resolver eventuais pendências financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, dentre outros. Em nenhuma hipótese a FACELI se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo candidato na instituição de origem.

6.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora Responsável Pela Condução Do Processo De Ingresso Por Meio De Transferência Externa e encaminhados para deliberação no Conselho Superior da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

6.6. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade de Linhares - ES.

Linhares - ES, 11 de Janeiro de 2013.

(Original Assinado)

Sandra Mara Mendes da Silva Bassani
Diretora Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do
Município de Linhares - FACELI

ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	
Turma	Vagas
Quarto Período A	19
Quarto Período B	18

CURSO DE DIREITO	
Turma	Vagas
Quarto Período A	11
Quarto Período B	18

CURSO DE PEDAGOGIA	
Turma	Vagas
Segundo Período	09
Quarto Período A	02
Quarto Período B	02

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NA FACELI POR
MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO
1º SEMESTRE DE 2013.**

Documentos Comprobatórios:	Apresentação
1. Comprovante/Declaração de matrícula (2013/01) da instituição de origem;	Cópia autenticada
2. Histórico Escolar parcial atualizada da instituição de origem, contendo números de horas-aula, as notas ou menções obtidas, incluindo o Coeficiente de Rendimento (CR).	Original
3. Ementas ou Planos de ensino das disciplinas cursadas em sua instituição de origem.	Cópia simples
4. Documentos comprobatórios da renda ' <i>per capita</i> '.	Cópia simples
5. RG; CPF; Certidão de Estado Civil.	Cópia autenticada
6. Comprovante de Residência.	Cópia simples
7. 02 Fotos 3 X 4.	-
8. Certificado de Reservista (para homens).	Cópia autenticada
9. Título de Eleitor e Comprovante de votação no último pleito eleitoral, ou comprovante de justificativa emitido pela Justiça Eleitoral.	Cópia simples

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO; DIREITO E PEDAGOGIA – LICENCIATURA), POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2013.

DATA	ATIVIDADES
11.01.2013	Publicação do Edital de Ingresso nos Cursos de Graduação da FACELI (Administração; Direito e Pedagogia – Licenciatura), por meio de transferência externa, exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2013.
14.01.2013 a 25.01.2013	Inscrição para Ingresso nos Cursos de Graduação da FACELI (Administração; Direito e Pedagogia – Licenciatura), por meio de transferência externa, exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2013.
30.01.2013	Divulgação do Resultado – Transferência Externa (Cursos: Administração; Direito e Pedagogia – Licenciatura).
01.02.2013 a 08.02.2013	Matrículas dos Alunos Selecionados no Edital de Transferência Externa (Cursos: Administração; Direito e Pedagogia – Licenciatura).